



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Terça-feira, 25 de outubro de 2022

Ano VII | Edição nº 1550

Página 1 de 3

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	2
Contratos	2
Aditivos / Aditamentos / Supressões	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pirangi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pirangi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pirangi.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pirangi

CNPJ 45.343.969/0001-01

Rua Marechal Floriano Peixoto, 579

Telefone: (17) 3386-9600

Site: www.pirangi.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Câmara Municipal de Pirangi

CNPJ 49.227.762/0001-14

Avenida Sete de Setembro, 664

Telefone: (17) 3386-1954

Site: www.camarapirangi.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pirangi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pirangi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

Terça-feira, 25 de outubro de 2022

Ano VII | Edição nº 1550

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO
Atos Oficiais
Decretos

DECRETO Nº 3.409, de 21 de outubro de 2022.

Dispõe sobre transposição de recursos entre dotações do Poder Executivo no orçamento de 2022.

A Prefeita Municipal de Pirangi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o artigo 7º, da Lei nº 2.847, de 25 de novembro de 2021 (Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2022).

D E C R E T A:

Artigo 1º- Fica efetivada a transposição de recursos orçamentários do Poder Executivo, nos termos da Lei Municipal nº 2.847, de 25 de novembro de 2021 e artigo 167, inciso VI da Constituição Federal, no valor de R\$.195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais), distribuídos nas dotações orçamentárias previstas no Anexo I deste decreto.

Artigo 2º- A transposição efetuada por este decreto será coberta com recursos provenientes de anulação **parcial** das dotações orçamentárias previstas no Anexo II.

Artigo 3º- As alterações introduzidas por este decreto não implicam na abertura de crédito adicional suplementar, especial ou extraordinário, já que efetuadas dentro dos limites da Lei Municipal nº 2.847, de 25/11/2021.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Pirangi, 21 de outubro de 2022.

ANGELA MARIA BUSNARDO
Prefeita Municipal

Registrado e mandado publicar, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termos artigo 58 da Lei Orgânica do Município.

MARIA CELIA PIRONI ANDRADE
Diretora de Administração

ANEXO I
DOS ACRÉSCIMOS

Órgão: 02 - Executivo	155.000,00+
Unidade Orçamentária: 06 - Departamento de Educação	40.000,00+
Programa de Trabalho: 0080 - Gestão da Educação Básica	
Função: 12 - Educação	
Subfunção: 365 - Ensino Infantil	
Atividades: 2.037 - Manutenção da Educação Pré-Escolar	
Categoria Econômica: 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - (Ficha 203)	
.....	
Categoria Econômica: 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais (Ficha 204)	
.....	

ANEXO II
DAS REDUÇÕES

Órgão: 02 - Executivo	100.000,00-
Unidade Orçamentária: 06 - Departamento de Educação	20.000,00-
Programa de Trabalho: 0080 - Gestão da Educação Básica	55.000,00-
Função: 12 - Educação	20.000,00-
Subfunção: 365 - Ensino Infantil	
Atividades: 2.030 - FUNDEB - Educação Infantil - 30%	
Categoria Econômica: 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (Ficha 188)	
.....	
Categoria Econômica: 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais (Ficha 190)	
.....	
Categoria Econômica: 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (Ficha 189)	
.....	
Categoria Econômica: 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais (Ficha 191)	
.....	

Licitações e Contratos

Contratos

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO 76/2022 DE 24/10/2022
Partes: Município de Pirangi/SP e OFICINA MECÂNICA COLETI LTDA

Objeto: O presente contrato tem como objeto, prestação de serviços com fornecimento de peças para o veículo caminhão internacional DuraStar de Placa FRU1D05, de acordo com a solicitação de materiais e serviços, bem como proposta apresentada, ambos documentos são integrantes do Processo Licitatório.

Vigência: Até 30 (trinta) dias da assinatura.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

Terça-feira, 25 de outubro de 2022

Ano VII | Edição nº 1550

Página 3 de 3

Valor Total: O valor total do presente Contrato Administrativo é de **R\$ 11.200,00** (onze mil e duzentos reais) a ser pago após a conclusão dos serviços e fornecimento de peças, atestado pelo Departamento de Transportes, e conforme apresentação do documento fiscal.

Assinam:

Angela Maria Busnardo - Prefeita Municipal

Bruna Cristina Coleti Marcon -Proprietária

SILVANA BENEDITA FÂNCIO

RG nº 15.320.084

SAULO CASEMIRO

RG nº 32.745.268-7

Aditivos / Aditamentos / Supressões

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 15/2021, DE 16 DE ABRIL DE 2021.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2021

TERMO DE ADITIVO Nº 07/2022, DE 07/10/2022.

Pelo presente instrumento, no qual figuram de um lado, na condição de CONTRATANTE, o **MUNICÍPIO DE PIRANGI**, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta cidade de Pirangi-SP, à Rua Mal Floriano Peixoto, nº 579, inscrita no CNPJ. sob nº 45.343.969/0001-01, representada pela Prefeita Municipal **ANGELA MARIA BUSNARDO**, e na condição de CONTRATADA, a empresa **BLF EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 34.470.308/0001-12, sediada na cidade de Itápolis-SP, à Rua Anista Puzzi, nº.129, Jardim Campestre III neste ato representada por seu sócio **ALESSANDRO BLANCO LEANDRO**, com base no Processo de Licitação, na modalidade de Pregão Presencial sob nº 01/2021, ambos já qualificados no contrato em epigrafe, têm justo e acertado entre si, na melhor forma de direito, a alteração da cláusula sexta e condições a seguir discriminadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Cláusula 6ª do Contrato Administrativo nº 15/2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

"O prazo de duração do presente contrato terá início em 09/10/2022 e término em **06/01/2023**, podendo ser prorrogáveis por iguais períodos, a critério da Administração Municipal, conforme estabelecido nos incisos I e II, do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93, em sua atual redação.

CLÁUSULA SEGUNDA

São mantidas inalteradas e em pleno gozo de eficácia, todas as demais cláusulas, desde que não conflitem com as disposições da cláusula 1ª, deste termo.

E, por estarem assim, justos e combinados entre si, assinam o presente Termo de Aditamento em 03 (três) vias de igual e inteiro teor, na presença de duas testemunhas, abaixo identificadas e subscritas, para que produza todos os efeitos legais.

Pirangi, 07 de Outubro de 2022.

MUNICÍPIO DE PIRANGI

ANGELA MARIA BUSNARDO

CONTRATANTE

BLF EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA

ALESSANDRO BLANCO LEANDRO

CONTRATADA

TESTEMUNHAS: